

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.247, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003443/03-55 e na [Nota Técnica – NT nº 121/2007–SRC/ANEEL](#), de 26/10 de 2007, resolve: I – Aprovar, de forma condicional, a Revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A, referentes ao período 2005-2006, de que trata o art. 4º da Resolução nº [175](#), de 28 de novembro de 2005; II - determinar à Concessionária que proceda aos ajustes necessários, de acordo com a referida NT; III – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.10.2007, seção 1, p. 100, v. 144, v. 209.